



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1608, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta dois mil reais) como segue:

02006002 - Setor de Obras e Estradas	
26782053421470228 - Amortização Operação Crédito PROVIAS - Rec. Ordinários	
46907101 - Principal Dívida Contratual Interna	R\$ 52.000,00
TOTAL	R\$ 52.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

02006002 - Setor de Obras e Estradas	
26782053421470228 - Amortização Operação Crédito - PROVIAS - Rec. Alien. Bens	
46907101 - Principal Dívida Contratual Interna	R\$ 52.000,00
TOTAL	R\$ 52.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2012;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 25 de abril de 2012.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal